



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 21 de maio de 2026.

Ofício nº 182/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que altera dispositivos na Lei Complementar nº 4.874, de 14 de junho de 2023, que especifica e dá outras providências, substitutivo ao enviado pelo Ofício nº 119/2026, de 14 de abril de 2026.

A matéria promove ajustes na norma municipal que cria a Comissão Permanente de Licitações, regulamentando suas competências e cria funções gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, Agente de Planejamento, Fiscal de Contratos e Comissão Permanente de Contratação, para atender as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

A proposta visa ampliar de dois para quatro o número de Agentes de Contratação, servidores efetivos, que exercerão a função de Pregoeiros, quantidade insuficiente no momento, devido à grande demanda processos licitatórios, em razão das exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Na oportunidade, estamos provendo a adequação na forma de remuneração das funções, preservando a equidade entre os cargos e funções criados pela Lei nº 4.295/2015, como estabelecido pelo projeto.

Por fim, anexamos as justificativas apresentadas pela senhora Ana Margarida Curti Klaizer, d. Secretária Municipal de Administração, para melhor análise dos Nobres Edis.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto Giroto**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2026.

Altera dispositivos na Lei Complementar nº 4.874, de 14 de junho de 2023, que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Os arts. 12, inciso I e 15 da Lei Complementar nº 4.874, de 14 de junho de 2023, que cria a Comissão Permanente de Licitações, regulamentando suas competências e cria funções gratificadas de Agente de Contratação, Pregoeiro, Agente de Planejamento, Fiscal de Contratos e Comissão Permanente de Contratação, para atender as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12. (...)**

**(...)**

**I - 04 (quatro) Agentes de Contratação;”**

**“Art. 15. A gratificação por função que será concedida aos Agentes de Contratação, corresponderá ao percentual de até 100% dos valores de referência constantes no Anexo III, da Lei nº 4.295, de 09 de novembro de 2015 (DAS 2) destinados aos diretores, acrescidos da remuneração das férias e dos 13º salários na forma da Lei, por serem ocupados por servidores efetivos e estáveis do Município.”**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário.


**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2026.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 182/2026, de 21 de maio de 2026.

  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal De Taquaritinga**  
**Estado de São Paulo**

Taquaritinga, aos 19 de maio de 2026.

**Ofício Informativo\_SMA**

**Objeto:** Solicitação de retirada parcial de projeto de lei encaminhado à Câmara Municipal.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a retirada do projeto atualmente em tramitação junto à Câmara Municipal de Taquaritinga/SP, no que se refere ao objeto de criação dos cargos de fiscais de contratos.

Considerando a necessidade administrativa imediata e específica relacionada à estruturação do setor de licitações e contratações públicas, solicita-se que permaneça apenas a proposta referente à criação de 02 (dois) cargos de Pregoeiros Municipais.

Dessa forma, requer-se a adequação do referido projeto, com o desmembramento da matéria relativa aos fiscais de contratos, para posterior análise em momento oportuno.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ana Margarida Curti Klaizer**  
Secretária Municipal de Administração

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Fulvio Zuppani**  
Prefeito Municipal de Taquaritinga/SP

